

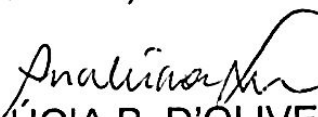


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-449/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a extensão administrativa aos servidores deste Tribunal, dos efeitos da Decisão nº 683/2001, do Tribunal de Contas da União, e das Decisões contidas nos processos TST. Nº MA-797.436/2001.8 e 95.999/2002.1, a vigorar a partir do presente mês, no sentido da não incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela de comissionamento; bem como AUTORIZAR a devolução dos valores recolhidos indevidamente a título de contribuição para o plano de seguridade do servidor sobre a retribuição pelo exercício de função comissionada aos servidores deste Tribunal, a partir de 16 de dezembro de 1998, data da vigência da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Sala de sessões, 29 de outubro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região